



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 73/72

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a -
abrir, no corrente exercício finan-
ceiro, um Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTA-
DO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PRE-
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIN-
TE,

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exer-
cício, um Crédito Adicional Especial de Cr\$.35.500,00 (Trinta e
cinco mil, e quinhentos cruzeiros), para atender a despesas não
constantes do orçamento em execução e de exercício anteriores a
saber:

EXECUTIVO MUNICIPAL.

Gabinete do Prefeito.

3.1.1.1.61-a-Pessoal Civil.	2.300,00
Sub-Total...	2.300,00
	=====

DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Diretoria.

3.1.4.0.10-Encargos Diversos.	2.200,00
Sub-Total...	2.200,00
	=====

DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

Iluminação Pública.

4.1.1.0.93-Obras Públicas.

a) Extensão da Rêde de Alta Tensão do Distrito de São Nomingos à Vila Diniz.	4.600,00
b) Extensão da Rêde de energia elétrica à Vila Pri- mavera.	2.500,00

Limpeza Pública.

3.1.3.0.92-Serviços de Terceiros.	150,00
--	--------

Cemitérios.

4.2.1.0.97-Aquisição de Imóveis.

a) Aquisição de uma área de terra para ampliação - do cemitério de Crasmaltina.	750,00
---	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

fls.02.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Ensino Primário e Inspetoria.

3.1.1.1.61-Pessoal Civil. : 14.000,00

Diversos.

4.3.7.0.62-Transferências de Capital: :

a)Auxílio ao Colégio São Domingos para ocorrer --
despesas com a instalação hidráulicas. : 2.600,00

Sub-Total. : 16.600,00
=====

DEPTº DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Assistência Social.

4.3.7.0.83-Transferências de Capital.

a)Auxílio à Associação Evangélica Beneficiente --
de Deus, para ocorrer despesas com instalação -
elétrica da sede. : 1.900,00

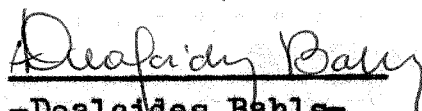
Sub-Total. : 1.900,00
=====

TOTAL GERAL: 35.500,00
=====

Art.2º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a cancelar, por Decreto, igual quantia de dotações constantes do orçamento em execução, consoante do Art.43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, aos 30 dias do mês de novembro de um mil novecentos e setenta e dois.


-Dealcídes Bahls-
-Prefeito Municipal-


-José E. Bordignon-
-Secretário Municipal-